

Edital nº051/2020

**INGRESSO VIA  
PORTADOR DE DIPLOMA  
VAGAS REMANESCENTE**

Cursos

Enfermagem • Farmácia • Fisioterapia

Nutrição • Odontologia • Psicologia

EDITAL Nº 051/2020  
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES  
PARA INGRESSO EM 2020/2  
FPS - FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE  
EDITAL Nº 051/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

A Faculdade Pernambucana de Saúde torna pública as condições para o Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos de Graduação em **Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia** na modalidade **Portador de Diploma**, com validade para o ingresso no **segundo semestre letivo de 2020** e sujeito a disponibilidade de vagas.

## 1. MODALIDADE PORTADOR DE DIPLOMA

1.1. Aos candidatos interessados em obtenção de novo título de graduação nos cursos de **Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia**.

## 2. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS E DE VAGAS

2.1. O candidato ao ingresso Portador de Diploma, submete-se, obrigatoriamente, ao Processo Seletivo, atendidas as seguintes condições:

- a) sujeito a disponibilidade de vagas.
- c) apresentar a documentação necessária, e cumprir as exigências complementares estabelecidas por esse edital.

Em caso de haver apenas 1 vaga para dois candidatos inscritos, será aplicado como critério de desempate:

- 1º a idade dos candidatos, priorizando o de idade mais elevada;
- 2º o coeficiente de rendimento na IES de origem, classificando-se o aluno com a maior média geral no momento da inscrição;
- 3º reprovações, atendendo, neste caso, aos seguintes critérios de prioridade:
  - a) nenhuma reprovação;
  - b) uma reprovação;
  - c) duas reprovações e assim sucessivamente.

### 3. DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO - PORTADOR DE DIPLOMA:

- ✓ Original Diploma.
- ✓ Histórico escolar atualizado, original e devidamente assinado e carimbado pela IES de origem.
- ✓ Programa das Unidades Curriculares cursadas com aprovação (\*).
- ✓ Regime de aprovação da Instituição. (\*)

**(\*) Necessário apenas para aqueles que quiserem pedir dispensa de disciplinas**

3.1. O preenchimento do formulário **não** implica na inscrição do candidato, devendo este apresentar todos os Documentos necessários, conforme descrito neste item.

3.2 A Faculdade Pernambucana de Saúde somente receberá inscrições com documentação completa, que atendam aos critérios e às condições estabelecidas no presente edital.

3.3. Não será aceita, **em hipótese alguma**, cópia de documento reproduzida em fax.

3.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e o registro do candidato, desde que seja verificada qualquer irregularidade na documentação apresentada.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para realizar a inscrição cesse o site [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br) e click no banner “TRANSFERÊNCIA E PORTADOR DE DIPLOMA 2020.2”.

As inscrições serão até o dia 04/09/2020 ou enquanto tivermos a disponibilidade das vagas. O candidato deverá enviar um e-mail para [secretariaacademica@fps.edu.br](mailto:secretariaacademica@fps.edu.br) juntamente com os documentos necessários para portador de diploma.

\* O pagamento do boleto de matrícula não significará, automaticamente, a efetivação da matrícula.

3.2. Toda a documentação relativa ao processo de Portador de Diploma deverá ser anexada e enviada através do e-mail [secretariaacademica@fps.edu.br](mailto:secretariaacademica@fps.edu.br), sob responsabilidade exclusiva dos candidatos, e serão analisados pelas respectivas coordenações.

4.6 O material dos inscritos será encaminhado para os respectivos Coordenadores dos cursos para análise.

### 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo dos candidatos à ingresso Portador de Diploma será composto de duas etapas: inscrição e análise da documentação, obedecendo-se a ordem cronológica da inscrição, bem como a existência de vagas.

### 6. RESULTADO E MATRÍCULA

8.1 Os candidatos aprovados no processo serão informados por e-mail e receberão a relação de documentos para a efetivação de matrícula.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O estudante ingressante, por qualquer modalidade, deverá integralizar o currículo no tempo máximo de duração previsto para o curso, contando-se o tempo decorrido desde que iniciou o curso na instituição de origem.

7.2. Somente serão encaminhados aos Coordenadores de Curso, processos devidamente documentados e que cumpram as exigências estabelecidas no presente Regulamento.

7.3 A ocupação das vagas ocorrerá até atingirmos o limite de 25% da frequência do segundo módulo, de acordo com Calendário Acadêmico de cada curso, do semestre de 2020.2. A partir desta data de corte, as vagas, eventualmente, remanescentes do Processo Seletivo serão destinadas para outras formas de ingresso de acordo com regimento interno da IES.

7.4. A falta de qualquer item da documentação exigida e/ou o não cumprimento das condições especificadas implicarão **indeferimento automático** do requerimento.

7.6. Ao se inscrever, o candidato aceita as condições contidas neste Edital.

7.7. Os casos omissos neste Edital e não previstos em Lei, serão apreciados e julgados pelo CGAA (Colegiado de Gestão Acadêmica e Administrativa), por meio da análise de requerimento protocolado na SAC.

7.8. Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na Internet, no site [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br)

## 9. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	21/08/2020
Inscrições	Até o dia <b>04 de setembro de 2020</b> ou enquanto tivermos a disponibilidade das vagas.

DIREÇÃO ACADÊMICA  
FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE